



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

Humaitá, RS, 05 de março de 2026.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2023.**

JORGE LUIS DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, RS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação vigente, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou na Sessão Ordinária n.º 1319/2026, datada em 02 de março de 2026 e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

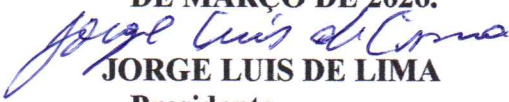
Art. 1.º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Humaitá, referente ao exercício de 2023, apresentada pelo Gestor **Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE e JANICE TATIANE BAUMBACH**, ratifica por unanimidade dos votos o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul constante no Processo n.º **000448-02.00/23-0**, o qual concluiu com as devidas recomendações, propondo o respectivo PARECER FAVORÁVEL.

Art. 2.º - O PARECER TÉCNICO N.º 23.399 firmado pelo Tribunal de Contas do Estado, prevalece favorável as contas de responsabilidade dos gestores identificados no Art. 1.º, com o seguinte quórum de votação na Câmara, aprovado por unanimidade de votos, conforme segue:

- I- votos favoráveis ao Parecer Prévio do TCE: I – ANITA M. S. LUDWIG, II - DECIO FRANCISCO PETRY, III - DJENIFER K. KIPPER, IV - FERNANDO INACIO GATTERMANN, V – JOSE MAURI CHASSOT, VI - JORGE DE LIMA, VII – MAURICIO CARDOSO, VIII - NERI MODESTO, IX - ROZINALDO B. BONES DOS SANTOS.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ, 05
DE MARÇO DE 2026.**


JORGE LUIS DE LIMA
Presidente

Registre-se e Publique-se:


NERI DOS SANTOS MODESTO
Secretário